



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.629 de 17 de agosto de 2005.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) como segue:

02.09.01.10.301.0024.1559 – Aquisição de equipamentos, Móveis e Utensílios para o Programa Saúde em Casa. 4.4.90.52.02 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	R\$11.500,00
02.09.01.10.301.0024.2130 – Manutenção do Programa Saúde em Casa. 3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$3.000,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$2.250,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$2.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$2.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$2.000,00
VALOR TOTAL AUTORIZADO	R\$22.500,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2005.

Rio Casca, 17 de agosto de 2005.

José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal